

PORTARIA Nº 90 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por idade do
servidor JOSÉ GUILLERMO CALDERON
ESPINOSA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 214/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988, c/c Art. 40 e Art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **JOSÉ GUILLERMO CALDERON ESPINOSA**, matrícula nº 035791005, CPF nº 327.925.306-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602


Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.11.04 16:59:40
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600

Assinado de forma digital por
GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600
Dados: 2024.11.04 08:42:47 -03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMMP)
Data 04/11/2024
Através de quadro de avisos do Preserv.

Servidor Responsável